



EDITAL Nº 45/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.013074/2018-96

DOCUMENTO SEI Nº 0278253

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, TORNA PÚBLICO o presente Edital para SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CAMPUS VILHENA.

Este Edital tem a finalidade de selecionar projetos que incentivem talentos potenciais para pesquisa científica entre estudantes do ensino médio e superior, regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador qualificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1. Serão selecionados 7 (sete) projetos. Cada coordenador poderá enviar apenas uma proposta.
1. 2. Cada proposta poderá solicitar até 2 (dois) bolsistas, sendo um do Nível Superior ou dois do Ensino Médio dos cursos do IFRO, *Campus Vilhena*, com matrícula vigente até a data de término do projeto.
1. 3. O valor mensal do auxílio será de R\$200,00 (duzentos reais) para alunos do Ensino Médio e R\$400,00 (quatrocentos reais) para alunos de Graduação.
1. 4. A duração dos auxílios concedidos será de 10 (dez) meses, com início previsto para 01 de setembro de 2018 e término para 30 de junho de 2019.
1. 5. Os coordenadores dos projetos classificados, dentro do número de auxílios disponíveis, **poderão** solicitar concessão de taxa de bancada no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir orçamento detalhado, **na modalidade custeio**.
1. 6. A cada proposta poderá ser incluído até dois alunos colaboradores.
1. 7. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
1. 8. O coordenador do projeto é o responsável pela seleção dos discentes bolsistas.
1. 9. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

2. 1. Este edital disponibilizará R\$ **23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)** na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada e bolsas), a ser rateado entre os **7 (sete)** projetos aprovados.
2. 2. Para aluno pesquisador:
 2. 2. 1. Os auxílios aos alunos serão provenientes de recursos destinados ao *Campus Vilhena*, pela PROPESP.
2. 3. Para custeio do projeto:
 2. 3.1. Para este edital serão selecionadas as propostas de pesquisa avaliadas e aprovadas por uma comissão externa de avaliação, sendo que as 7 primeiras classificadas receberão a taxa de bancada no valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por projeto. A planilha de custos poderá sofrer cortes de acordo com os avaliadores.
 2. 3.2. Os recursos disponibilizados pelo *Campus via PROPESP*, serão utilizados, exclusivamente, para as despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa com a rubrica MATERIAL DE CONSUMO.
 2. 3.3. Materiais de consumo como alimentação, vestuário, publicidade e outros que contribuam para a realização das atividades da pesquisa poderão ser contemplados pelo edital.
 2. 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do coordenador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.
 2. 3.5. Os materiais de consumo referentes aos projetos deverão ser listados em formulário próprio e condizer com as necessidades da pesquisa, organizado da seguinte forma:
 - a) Tabela com materiais de consumo que serão adquiridos por meio de auxílio financeiro ao pesquisador na forma de taxa de bancada.
 - b) Tabela com os materiais de consumo disponíveis no *Campus*, caso seja necessário, com a devida confirmação da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM).
 2. 3.6. O auxílio financeiro será gerido pelo coordenador da pesquisa.
 2. 3.7. Caso o projeto necessite de algum recurso, ambiente ou material permanente já adquirido pelo *campus*, os mesmos deverão ser listados e aprovados pela coordenação responsável, antes do envio das propostas.
 2. 3.8. Durante a vigência do projeto de pesquisa os materiais de consumo poderão sofrer alterações, desde que previamente justificados e aprovados pelo DEPESP.
 2. 3.9. Para a apresentação de alteração ao DEPESP, os materiais solicitados, primeiramente, deverão ser aprovados pela DPLAD como material de consumo.
 2. 3.10. O auxílio será creditado na conta corrente do coordenador do projeto, em única parcela, após aprovação e homologação do resultado final do edital, em tempo hábil para os trâmites legais e administrativos do Campus.
 2. 3.11. Os avaliadores poderão alterar o detalhamento das despesas se considerar que não há justificativa coerente com o escopo do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- 3.1. As inscrições das propostas deverão ser encaminhadas pelos coordenadores, ao DEPESP, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 14 deste edital.

3.2.A inscrição será efetuada mediante a entrega de documentos digitalizados abaixo listados:

3.2.1.Uma cópia do projeto com identificação de autoria e uma cópia sem identificação, enviado por e-mail ao endereço cpi.vilhena@ifro.edu.br, ambas no formato PDF. No campo assunto do e-mail deverá constar: Número do Edital e Nome do Coordenador da Proposta.

3.2.2. Cópia de documentos pessoais do coordenador: RG, CPF e dados bancários. A conta deve ser nominal e individual do servidor, não sendo aceitas contas conjuntas. O DEPESP não se responsabiliza por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo aos beneficiários procurar seu gerente ou a Receita Federal para sanar eventuais problemas.

3.2.3. Cópia do Currículo *Lattes* atualizado do Coordenador da Pesquisa, do Co-Coordenador e dos respectivos alunos bolsistas.

3.2.4. O projeto deverá conter de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá seguir, obrigatoriamente, os itens descritos no anexo I deste edital.

3.2.5. Parecer da Comissão de Ética em Pesquisa e Inovação – CEPI - ou de uso de animais – CEUA - no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução dos projetos.

3.2.6. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de propostas em desacordo com as regras estabelecidas por este edital, desqualificará a proposta.

3.2.7.Plano de trabalho do aluno candidato ao auxílio financeiro, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

3.2.8.Termo de compromisso do aluno candidato ao auxílio financeiro conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

3.2.9. Dados bancários do aluno candidato.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para o orientador do projeto:

a) Ser servidor ativo, efetivo ou temporário do IFRO, *Campus* Vilhena;

b) Possuir currículo *Lattes* atualizado.

c) Não possuir pendências de projetos anteriores e estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO, *Campus* e Reitoria.

d) Terão preferência os projetos de docentes vinculados a grupos de pesquisa certificados pelo IFRO e disponibilizados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. A cópia do extrato do grupo de pesquisa deverá ser impressa e enviada em anexo ao projeto.

e) O orientador deverá escolher no quadro 1 a linha de pesquisa descrita neste edital, que mais se adequar ao seu projeto.

f) Cada servidor poderá submeter até duas propostas, uma como coordenador e outra co-coordenador.

Quadro 1 – Linhas de pesquisa

Linhas de pesquisa	Objetivos
Educação, Ciência, Cultura e Sociedade	Compreender estudos e investigações que problematizam aspectos sociais, culturais, políticos e histórico, constituintes do pensamento educacional e das práticas educativas em tempos e espaços diferenciados.
Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade	Desenvolvimento e transferência de tecnologias ambientalmente e economicamente sustentáveis.
Moradias Sustentáveis e suas Tecnologias	Avaliar como estão sendo implantados os projetos de moradias populares e a quem eles estão atendendo; Elaborar e desenvolver projetos que auxiliem a população, que reside na área de abrangência do Cone Sul, na melhoria da qualidade de moradia.
Saúde, Saneamento e Território	Investigar a relação do homem com o ambiente e os reflexos na saúde coletiva; Estudar a interface de apropriação do meio e os riscos decorrentes a propagação e manutenção de doenças (endêmicas e epidêmicas); Acompanhar a implantação dos projetos de saneamento nos municípios do Cone Sul de Rondônia (aplicação das Leis 11.445/2007 e 12.305/2010).
Leitura, Escrita e Interpretação	Abordar o ensino da língua materna, da leitura, da literatura e das línguas estrangeiras como modo de interpretação e apropriação de sentidos. Objetiva estudar os processos da leitura e escrita, em suas variadas formas, no ensino médio e na graduação, enfatizando tais processos como instrumento primordial para a compreensão e interpretação científica inerente a cada área do conhecimento. A linha apresenta focos de interesse nos estudos do campo da linguagem e suas diversas manifestações, tais como: a leitura literária, o ensino das línguas estrangeiras e as linguagens verbais e não-verbais como as artes visuais e plásticas.
Formação Docente	Abranger estudos e pesquisas sobre a formação inicial e continuada em diferentes tempos e espaços educativos, níveis de escolarização e modalidades de ensino. Propõe-se a compreender de que forma a leitura e a interpretação de texto interfere no pensar e no fazer pedagógico, na construção, análise e sistematização de ações com vistas na formação inicial e continuada dos docentes.
Educação Matemática e Linguagem	Discutir acerca da importância da interpretação, advinda da prática de leitura, para a compreensão matemática e disciplinas da área de exatas. Dessa forma, buscar-se promover a pesquisa na área da Educação Matemática e áreas afins, produzindo conhecimentos e alternativas para

contribuir com o ensino e aprendizagem matemática, em todos os níveis de formação.
--

4.2. Para o aluno:

O aluno candidato ao auxílio deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Estar regularmente matriculado nas várias modalidades de curso técnico de nível médio ou superior do IFRO – *Campus* Vilhena.
- Ter disponibilidade de tempo e dedicação para cumprir jornada de atividades de até 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas interno do *Campus*.
- Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- Ter currículo registrado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho aprovado.
- Apresentar os resultados alcançados (parciais ou finais) no desenvolvimento do projeto de pesquisa por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) e Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes (SIMPRAD).
- Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em sua suspensão do auxílio financeiro, o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no proejto, sob a pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO - *Campus* Vilhena, conforme legislação vigente.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DOS AUXÍLIOS

5.1. Os auxílios poderão ser suspensos e/ou cancelados mediante solicitação fundamentada pelo orientador, ou pelo DEPEP, em caso de descumprimento das normas deste Edital, das normas da instituição, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público.

5.2. Os beneficiários excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear novo auxílio no Edital imediatamente subsequente ao ocorrido.

5.3. Os orientadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado não poderão pleitear novo auxílio no Edital imediatamente subsequente.

6. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

6.1. A substituição de orientador de projeto de pesquisa somente será feita nos seguintes casos:

- por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do IFRO.
- por se encontrar julgado e condenado criminalmente.
- por falecimento.
- por licença médica.

6.2. Caberá ao DEPEP providenciar, no prazo de 10 dias, novo orientador (a) para a pesquisa, nos casos de cancelamento e substituição de orientador.

6.3. Em caso de não haver no *Campus* professor apto a orientar a pesquisa, a orientação ficará sob a responsabilidade do DEPEP.

7. DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

7.1. O projeto deverá seguir, obrigatoriamente, os itens descritos no anexo I deste edital.

7.1.1. Em caso de projeto com mais de um coordenador, deverão ser entregues planos de trabalhos específicos para cada um, com a descrição das atividades que cada um irá desenvolver, bem como, os objetivos e o cronograma das atividades e outras informações consideradas relevantes, de modo que cada coordenador tenha claras as atividades específicas que dele se espera na pesquisa.

8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão encaminhadas para os Avaliadores sem identificação de autoria e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 2.

8.2. Cada proposta será avaliada por dois membros externos. Em caso de divergência na nota (maior que 10 pontos) a proposta será submetida à avaliação de um terceiro avaliador.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise das Propostas.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa/caracterização do Problema	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e se o problema de pesquisa está bem delimitado.	15
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada.	15
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis como os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	10
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto pelo edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado, considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução.	10
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
Plano de trabalho	Nesse item será avaliado se o plano de trabalho é adequado para o alcance dos objetivos e se poderão ser executados, considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10

Orçamento	Nesse item será avaliado se o orçamento previsto é condizente com objetivos e metodologia previstos no projeto.	5
TOTAL		100

9. ANÁLISE DO CURRÍCULO DO COORDENADOR DO PROJETO:

Quadro 3. Critérios a serem analisados de acordo com o currículo *Lattes* do coordenador

ITEM DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Titulação (será contada apenas a maior)	
Doutor	25
Mestre	12
Especialista	6
Total	45
Publicações científicas (entre 2014 e 2018)	10
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revistas <i>qualis</i> A1, A2, B1 ou B2.	05 cada
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revistas <i>qualis</i> B3, B4 e B5. A2, B1 ou B2.	03 cada
Artigos completos ou resumos expandidos publicados em Anais congressos	0,25 cada
Resumos simples publicados em Anais de congressos	0,10 cada
Projetos de pesquisa aprovados e finalizados	0,10 cada
Autoria e/ou organização de livro publicado com ISBN	04
Capítulo de livro publicado com ISBN	02
Patente requerida	05
Patente concedida	08
Registro de software requerido	02
Software registrado	05
Total	10
Projetos de pesquisa aprovados em Editais de instituições Externas de fomento	10
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10
Orientações concluídas	10
Doutorado	10
Mestrado	05
Especialização	04
TCC – Graduação	03
Iniciação científica e tecnológica	03
Estágio	03
Orientações em andamento	10
Doutorado	05
Mestrado	03
Especialização	02
TCC – Graduação	01
Iniciação científica e tecnológica	01
Estágio	0,5
Total	100

9.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

9.1.1. Não serão consideradas informações incompletas ou inseridas fora do local apropriado no currículo e nem inseridas após a data de encerramento das inscrições.

9.2. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 70% da nota final
- b) a nota do currículo (NC) representará 30% da nota final
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,7 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,3$$

9.2.2 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

9.3. Os critérios de desempate são:

- a) melhor valor da matriz do quadro 2.
- b) maior titulação.

9.3.1 Ainda havendo empate será levado em conta o tempo de atividade no Instituto Federal, pelos coordenadores.

9.4. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados para o DEPESP, dentro do prazo definido no Item 13, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação. Anexo VIII.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. Os projetos serão avaliados por avaliadores externos aptos nas áreas específicas de cada projeto.

11. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Os relatórios de prestação de contas do Auxílio financeiro a Pesquisador deverão ser entregues devidamente documentados, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2018, no DEPESP, conforme Anexo VI deste edital.
- b. Os relatórios finais da pesquisa deverão ser entregues também em cópia impressa e em versão digital, enviado por e-mail ao endereço cpi.vilhena@ifro.edu.br, no formato PDF, seguindo a data estipulada no cronograma deste edital. Conforme modelo previsto nos Anexos IV e V.

12. DA TAXA DE BANCADA:

12.1. O coordenador deverá entregar uma planilha orçamentária, como parte integrante do projeto, contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução nº 23/2015 do CONSUP quanto ao uso e prestação de contas da taxa de bancada.

12.2. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, *Campus Vilhena* em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para utilização dos recursos por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

13. DO CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital: 29 de junho 2018.
- Período de inscrição dos projetos: 29 de junho 2018 a 03 de agosto de 2018.
- Homologação das inscrições: 06 de agosto de 2018.
- Recursos à homologação: 07 de agosto de 2018.
- Publicação da homologação após recursos: 08 de agosto de 2018.
- Publicação do resultado da comissão de avaliação: 28 de agosto de 2018.
- Prazo para recursos: 30 de agosto de 2018.
- Homologação dos projetos aprovados após recursos: 31 de agosto de 2018.
- Início das atividades: 01 de setembro de 2018.
- Relatório de execução financeira, prestação de contas: até 10 de dezembro de 2018.
- Entrega do relatório final do coordenador e bolsista: 28 de junho 2019.
- Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos relatórios e prestação de contas, exceto nos casos previstos no item 6 deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Ao final das atividades do Projeto de Pesquisa e após o cumprimento de todas as exigências deste edital serão expedidos declarações que comprovarão o efetivo cumprimento das atividades científicas a todos os integrantes cadastrados no referente projeto.

b. A execução orçamentária do auxílio fornecido aos coordenadores de projeto deverá ser feita em sua totalidade até 10 de dezembro de 2018.

c. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

d. No caso de não cumprimento das normas, compromissos e responsabilidades previstas neste edital, o orientador/coordenador ficará impedido de participar de outros editais de pesquisa no prazo de 12 meses subsequentes ao período do projeto atual.

e. Os casos omissos serão encaminhados à apreciação do DEPEP em conjunto com a Direção Geral do IFRO, *Campus Vilhena*.

f. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278253** e o código CRC **592FD269**.

Edital Nº 45/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE junho DE 2018

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – CAMPUS VILHENA

Anexo I

Formulário de Inscrição do Projeto de Pesquisa

(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Título do Projeto:	
1.2 Categoria de Pesquisa: <i>Preencher apenas uma categoria.</i>	
<input type="checkbox"/>	Pesquisa Básica
<input type="checkbox"/>	Pesquisa Aplicada
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
1.3 Coordenador:	
1.4 Equipe:	
1.5 Carga horária prevista destinada a execução do Projeto (semanal e total):	

2. ÁREA PRINCIPAL DA PESQUISA		
<i>Preencher apenas uma área de pesquisa conforme tabela de área de conhecimentos do CNPq, disponível no link:</i>		
<i>http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf</i>		
	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Agrárias
	Ciências Biológicas	Ciências Sociais Aplicadas
	Engenharias	Ciências Humanas
	Ciências da Saúde	Linguística, Letras e Artes
	Multidisciplinar	Outros
2.1 Subárea da pesquisa		
<i>Descrever apenas uma subárea de pesquisa conforme tabela de área de conhecimentos da CAPES, disponível no link:</i>		
<i>http://memoria.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm</i>		
Subárea:		
3. TEMA PROPOSTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO		
<i>Identifique apenas um tema relacionado ao projeto de pesquisa e dentro de cada tema defina o subtema.</i>		
01	Educação, Ciência Cultura e Sociedade	
02	Saúde, Saneamento e Território	
03	Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade	
04	Moradias Sustentáveis e suas Tecnologias	
4. PLANO DE TRABALHO		
4.1 Título do Projeto		
		Período de Execução
		<i>Início (mês/ano)</i> <i>Término (mês/ano)</i>
4.2 Resumo do Projeto (10-15 linhas)		
<i>Elaborar o resumo do projeto incluindo o problema, hipótese, objetivo e metodologia.</i>		
4.3 Introdução e Justificativa da Proposição (10-30 linhas)		
<i>Deve conter o problema, hipótese, justificativa e incluir o objetivo geral e específicos.</i>		

4.4 Fundamentação teórica (10 – 30 linhas)

Descrever os conceitos tecnológicos/científicos empregados ou a serem desenvolvidos no projeto e o estado atual do conhecimento.

4.5 Metodologia do projeto (10 – 40 linhas)

Descrever a metodologia de desenvolvimento e de gerenciamento do projeto, destacando quais são as etapas, os pontos críticos a serem monitorados e os possíveis riscos no desenvolvimento do projeto.

4.6. Importância, impactos e resultados (10 – 30 linhas)

Escrever a importância deste trabalho, os impactos na sociedade e os resultados esperados com a realização do projeto.

4.7. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto (10 – 30 linhas)

Viabilidade técnica e de execução do projeto.

4.8. Vínculo com atividades do IFRO Campus Vilhena (10-20 linhas)

Caso houver, descrever a relação de projeto do pesquisa com atividades de ensino, pesquisa e extensão executadas pelo Câmpus.

4.9. Cronograma de execução:

ATIVIDADES	MESES									
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun

4.10 Execução Financeira Detalhada

Liste aqui os itens a serem adquiridos (materiais de consumo) para viabilizar a execução do projeto de pesquisa, justificando claramente a relação entre o item adquirido e sua importância para atingir as metas do projeto. Os itens que não forem claramente justificados poderão ser negados.

Item	Descrição	Justificativa	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					
Valor máximo do projeto					RS1.800,00
Total					

4.11. Materiais existentes no Campus:

Liste os materiais que não serão comprados pelo auxílio ao pesquisador, mas que serão cedidos pela instituição.

Item	Descrição	Justificativa	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					
Total					

4.13. Solicitação de aluno Pesquisador

Aluno Pesquisador

Ordem classificatória	Nome	Curso/Turma	CPF
1º			
2º			
3º			
4º			

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que este projeto está em conformidade com as normas deste edital para a realização das atividades de Pesquisa do Instituto Federal de Rondônia – Campus Vilhena. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho, carga horária) não comprometem as atividades funcionais e assumo o compromisso de cumprir as exigências do Edital nos prazos estabelecidos.

Declaro ainda, que tenho conhecimento de todas as minhas obrigações enquanto orientador/coordenador da pesquisa.

Local, data.

Nome e Assinatura do coordenador

Edital Nº 45/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE junho DE 2018
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – CAMPUS VILHENA

Anexo II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho
Modalidade (colocar o número 1 ou 2 no parênteses, de acordo com o número de bolsistas para o projeto). <input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado ao Técnico <input type="checkbox"/> Graduação
Atividades que serão desenvolvidas pelo aluno bolsista.
Resultados pretendidos.
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas, com data inicial para setembro de 2018 e final para junho de 2018.

Edital Nº 45/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE junho DE 2018
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – CAMPUS VILHENA

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO (aluno)

Eu, _____ regulamente matriculada no Curso _____, *Campus Vilhena*, portador do CI _____ e CPF _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades do Plano de Trabalho sob minha responsabilidade no projeto intitulado _____, sob a orientação/coordenação de _____.

Vilhena, de _____ de 2018.

Bolsista

Responsável

Orientador/coordenador (es)

EDITAL Nº 45/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JUNHO DE 2018
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – *CAMPUS* VILHENA

Anexo IV
RELATÓRIO BOLSISTA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA
TÍTULO DO PROJETO:
NOME DO(S) ORIENTADOR(ES):
NOME DOS BOLSISTAS:
APRESENTAÇÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE O TEMA
REFERÊNCIAS

EDITAL Nº 45/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JUNHO DE 2018
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – *CAMPUS* VILHENA

Anexo V
RELATÓRIO COORDENADOR

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
NOME DO(S) COORDENADOR(ES):
NOME DOS BOLSISTAS:
APRESENTAÇÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE O TEMA
RESULTADOS

EDITAL Nº 45/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JUNHO DE 2018

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – *CAMPUS* VILHENA

Anexo VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR						
Coordenador(a) do Projeto:						
<i>Campus:</i>						
Edital:		Nº:		Ano:		
RECEITAS			DESPESAS			
Pago pelo IFRO		Custeio				
TOTAL		TOTAL				
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.						
DESPESAS DE CUSTEIO						
Item	Descrição/Material	Empresa	Qtde.	Nº Nota Fiscal	Data	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

08						
09						
10						
TOTAL						
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pelo DEPEP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.						
Data:						
Assinaturas						
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa			

Observação: Anexar todas Notas fiscais, de acordo com a data e ordem citada na planilha, colando-as em papel sulfite para melhor arquivamento.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL Nº 45/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JUNHO DE 2018

À comissão de avaliação das propostas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) na _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Referência: Processo nº 23243.013074/2018-96

SEI nº 0278253